



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 198/2022, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 103/2022, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **N CARRER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.105.231/0001-19**, estabelecida Rua Desem. Simão Aureliano de Arruda Filho (Lot JD Guanabara), nº. 05 – Quadra 22, Bairro Petrópolis, no Município de Várzea Grande/MT, representada neste ato pela **Sra. NATALLI CARRER**, portadora do RG nº.32340486 SSP/MT e CPF nº.332.310.908-22, telefone:(65)98126-1000/2137-5920, e-mail: licitação.centrooeste@hotmail.com, comercial.centrooeste@hotmail.com, **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.425.728/0001-84**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº.483, Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, CEP nº. 78.590-000, e-mail: supermercadobomprecopta@outlook.com, telefone: (66)3563-2124/9656-7987, representada neste ato pelo seu representante legal o **SR. PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 1988379-0 SSP/MT e CPF nº. 032.124.171-10, **P. R. EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.043.802/0001-28**, estabelecida Rua I, s/nº., Quadra 65, Lote 14, Parque Atalaia, no Município de Cuiabá/MT, representada pela **Sr. MAXSUEL SANTOS DE AZEVEDO**, portador da CNH nº.06403285673 DETRAN/MT e CPF Nº. 05939530109, telefone: (65)3027-1064, e-mail: prembalagens.licitacao@gmail.com, **DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02**, estabelecida Avenida Brasil, nº. 80A, Quadra 01, Lote 17, Bairro Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá/MT, representada pela **Sra GABRIELA RAMOS BOCARDI**, portador do RG nº.12213268 SSP/MT e CPF nº.023.851.441-23, telefone: (65)3028-4200/99981-0508, e-mail: docsassessoria@gmail.com, marcobocardi@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

17.17.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

17.18. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL							CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	ABSORVENTE FEMININO EM ALGODAO CONTENDO 8 UNIDADES	UNID	630	MILI	R\$2,00	R\$1.260,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
02	ACETONA- REMOVEDOR DE ESMALTE - ACETONA, ACETATO DE AMILA E EMOLIENTE, REMOCAO DE ESMALTE, LIQUIDO, APROPRIADA	FR 100 ML	60	FARMAX	R\$4,70	R\$282,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
03	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2%PP A 2,5%PP	FR 2LT	760	FLORA	R\$4,40	R\$3.344,00	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
04	ALCOOL LIQ. ETILICO 70%, ANTISSEPTICO	FR 1000ML	2170	PATRIOTA	R\$6,90	R\$14.973,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
05	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS	UNID	365	OESTE	R\$5,40	R\$1.971,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
06	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS	UNID	76	BY KIM	R\$11,10	R\$843,60	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
07	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO	FR 250 ML	20	COLGATE	R\$16,94	R\$338,80	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
08	BARBEADOR - DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LÂMINA PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	370	SHAWER	R\$2,80	R\$1.036,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
09	BALDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE (15 LITROS), COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	UNID	112	ARQPLAST	R\$15,00	R\$1.680,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
10	BALDES - EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	UNID	108	JAGUAR	R\$25,50	R\$2.754,00	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
11	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	75	LAR PLÁSTICOS	R\$79,00	R\$5.925,00	N CARRER EIRELI - ME
12	CORDA PARA VARAL PACOTE COM 10 MTS	UNID	40	ARTVARAL	R\$2,42	R\$96,80	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
13	CREME PARA CABELO – CONDICIONADOR 350ML	FR 350 ML	30	DARLING	R\$8,00	R\$240,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
14	CREME PARA CABELO- CONDICIONADOR HIPOALERGENICO INFANTIL	FRASCO 350 MILILITRO	30	PALMOLIVE	R\$9,36	R\$280,80	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

15	DESINFETANTE BACTERICIDA – PERFUMADO PARA USO GERAL COM AROMA	FRASCO 2 L	1330	FLORA	R\$4,35	R\$5.785,50	N CARRER EIRELI - ME
16	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS	FRASCO 500 MILILITRO	3735	LIMPISSIMA	R\$1,50	R\$5.602,50	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
17	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS	GALAO 5 LITRO	160	SUMMER	R\$13,00	R\$2.080,00	N CARRER EIRELI - ME
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO	UNID	220	COLGATE	R\$4,00	R\$880,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
19	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO	UNID	130	COLGATE	R\$3,70	R\$481,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
20	ESCOVA PARA LIMPEZA - EM GERAL, RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALCA	UNID	197	CONDOR	R\$3,10	R\$610,70	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA, COM CERDAS DE NYLON CURTAS	UNID	165	DALU	R\$4,50	R\$742,50	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
22	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UNID	139	SANILUX	R\$9,00	R\$1.251,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
23	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	PACOTE 8 UNIDADE	622	ASSOLAN	R\$1,97	R\$1.225,34	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
24	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 77 MM COM 23 MM DE ESPESSURA	UNID	75	BETANIN	R\$4,00	R\$300,00	N CARRER EIRELI - ME
25	ESPONJA MULTI USO TIPO DUPLA FACE COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO BACTERICIDA COM 1 UNIDADE	UNID	3035	ASSOLAN	R\$0,60	R\$1.821,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
26	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50	UNID	365	ROSA BELA	R\$2,50	R\$912,50	N CARRER EIRELI - ME
27	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	60	BIC	R\$3,90	R\$234,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
28	LIMPA FORNO 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	55	DIABO VERDE	R\$10,00	R\$550,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
29	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	620	START	R\$3,80	R\$2.356,00	N CARRER EIRELI - ME
30	LIXEIRA EM PVC COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	UNID	94	INPLAST	R\$43,55	R\$4.093,70	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
31	LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA DE 8 LITROS	UNID	58	INPLAST	R\$26,00	R\$1.508,00	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
32	LIXEIRA - DE EM PVC, PRETA SEM TAMPA 16 LITROS	UNID	58	JAGUAR	R\$28,00	R\$1.624,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
33	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO COM 500ML	FRASCO 500 ML	145	AUDAX	R\$8,50	R\$1.232,50	N CARRER EIRELI - ME
34	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	75	CALYPSO	R\$4,81	R\$360,75	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
35	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	CAIXA 100 UNIDADE	167	VABENE	R\$17,39	R\$2.904,13	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
36	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	410	VOLK	R\$3,80	R\$1.558,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
37	LUVA DE PROTECAO - PLASTICO (DESCARTAVEL), P, M, G, GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	CAIXA COM 100 UNIDADES	68	NOBRE	R\$5,99	R\$407,32	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME
38	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	FRASCO 100 ML	81	PEROBA	R\$7,50	R\$607,50	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
39	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO EMBALAGEM 100 ML	FRASCO 100 ML	21	SINGER	R\$6,99	R\$146,79	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

40	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, MEDINDO 58x88cm	UNID	525	ITATEX	R\$6,50	R\$3.412,50	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
41	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 70 X 45, SEM ESTAMPA, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK, PARA COPA E COZINHA	UNID	415	MARTINS	R\$3,90	R\$1.618,50	N CARRER EIRELI - ME
42	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55	UNID	220	ECOTEXTIL	R\$6,99	R\$1.537,80	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME
43	PANO MULTI-USO - MEDINDO (35X44CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRILICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO	PACOTE 5 UNIDADE	60	VOLK	R\$5,40	R\$324,00	N CARRER EIRELI - ME
44	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	FARDO 64 ROLO	1025	TREVO	R\$41,90	R\$42.947,50	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
45	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PACOTE 4 ROLO	1380	TREVO	R\$3,00	R\$4.140,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
46	PAPEL TOALHA - RECICLADO PAPEL 100% RECICLADO, INTERFOLHADO, NA COR NATURAL, MEDINDO (23 X 23) CM, COM PUREZA DE ISENTO DE IMPUREZAS	PACOTE 1000 FOLHA	2375	BELL	R\$8,80	R\$20.900,00	N CARRER EIRELI - ME
47	QUEROSENE - DESODORIZADO, PARA LIMPEZA	UNID	127	GIOCA	R\$10,00	R\$1.270,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
48	SABAO EM BARRA	PACOTE 5 UNIDADE	200	KRAKRA	R\$7,90	R\$1.580,00	N CARRER EIRELI - ME
49	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO CAIXA 800G	UNID	797	LIMPISSIMA	R\$4,89	R\$3.897,33	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
50	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO CAIXA 400G	UNID	267	LIMPISSIMA	R\$3,99	R\$1.065,33	P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
51	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNID	500	LUX	R\$1,70	R\$850,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
52	SABONETE - DO TIPO INFANTIL, EM TABLETE, NEUTRO, PARA HIGIENIZACAO EM RECEM-NASCIDO, COM 90G	UNID	180	POM POM	R\$3,00	R\$540,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
53	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO - 500ML	FRASCO 500 ML	100	PALMOLIVE	R\$11,00	R\$1.100,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
54	SHAMPOO NEUTRO CABELOS NORMAIS 325 ML	UNID	120	DARLING	R\$7,00	R\$840,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
55	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO,	UNID	61	LIPON	R\$11,00	R\$671,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
56	TAPETE PARA PORTA 80X30 CM	UNID	60	ITATEX	R\$13,00	R\$780,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
57	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	35	ITATEX	R\$30,00	R\$1.050,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
58	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (70 X 45) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO	UNID	392	ITATEX	R\$10,00	R\$3.920,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
59	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM 50X75	UNID	132	ITATEX	R\$10,00	R\$1.320,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
60	RODO DE ESPUMA - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA MEDINDO 19 CM DE BASE, COM ESPUMA	UND	257	PLASTIGRAN	R\$12,50	R\$3.212,50	N CARRER EIRELI - ME
61	RODO DE ESPUMA - LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA, COM BASE DE PLASTICO	UND	219	PLASTIGRAN	R\$12,50	R\$2.737,50	N CARRER EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 8 X 2 (ALTURA) CM, MANTA ABRASIVA COM APROXIMADAMENTE 0,5 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDA 1,2 M.						
62	DESODORANTE - TIPO AEROSOL, ANTI MANCHAS, 175ML, ANTITRANSPIRANTE, SUBSTANCIAS 1/4 DE CREME UMECTANTES, PARA APLICACAO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UND	240	MONANGE	R\$10,00	R\$2.400,00	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME
63	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS	PCT 10 UND	793	SÃO MATHEUS	R\$5,40	R\$4.282,20	COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços,



FLS	
VISTO	CPL

correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- 4.19.** A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.20.** A entrega dos Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização, objeto deste Termo de Referência e Anexo I, deverá ser realizada somente com a devida autorização do responsável da Secretaria competente, no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- 4.21.** Os Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização deverão ser fornecidos nos locais e horários mencionados pela Secretaria competente, na emissão da Nota de Autorização de Despesas, compreendendo zona urbana e zona rural, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- 4.22.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela validade, qualidade e higiene dos Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização, estabelecidas pela *Vigilância Sanitária* e de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I;
- 4.23.** Os Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização determinados com prazo de validade, deverá constar na embalagem de cada produto a respectiva validade que deverá estar dentro das Normas vigentes;
- 4.24.** A CONTRATANTE terá o prazo de até 08 (oito) horas, para aceitar os Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- 4.25.** A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, no prazo máximo de até 08 (oito) horas, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos; acarretando assim em notificação da CONTRATADA; podendo assim incorrer em quebra de contrato.
- 4.26.** O recebimento definitivo dos Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.27.** Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- 4.28.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 4.29. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor deverão ser entregues em local indicado pela secretaria requisitante na nota de autorização de despesas.
- 4.30. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

N CARRER EIRELI - ME

6.12.1. Banco: Itau, Agência: 9849, Conta corrente: 07113-0.

COMERCIO DE ALIMENTOS PARANAITA LTDA - ME

6.12.2. Banco: Sicredi, Agência: 0818, Conta corrente: 84107-2.

P. R. EMBALAGENS LTDA - ME

6.12.3. Banco: Brasil, Agência: 8687-8, Conta corrente: 29234-6.



FLS	
VISTO	CPL

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME

6.12.4. Banco: SICOOB, Agência: 4256, Conta corrente: 22.880-0.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICIPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 103/2022 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Paranaíta - MT, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N CARRER EIRELI - ME
Sra. NATALLI CARRER
CONTRATADA

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARANAÍTA LTDA - ME
Sr. PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS
CONTRATADA

P. R. EMBALAGENS LTDA - ME
Sr. MAXSUEL SANTOS DE AZEVEDO
CONTRATADA

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME
Sra. GABRIELA RAMOS BOCARDI
CONTRATADA